Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 57/67:-

Súmula:- Abre um crédito especial de N Cr$2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros novos).-

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de N Cr$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros novos), para aquisição de equipamentos dentários, para serem / instalados na Unidade Sanitária de Ivaiporã.

Artigo 2º - A verba correrá por conta do excesso da arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoisções em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEZENOVE DE NOVEMBRO, VI DA INSTALAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de novembro/ de mil novecentos e sessenta e sete.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Chefe do Serviço Administrativo.